



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 198 / 2019 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP

Maceió, 24 de fevereiro de 2019.

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação. Participação. Curso. Gestão Patrimonial

Senhor Secretário,

Esta Coordenadoria tomou conhecimento da realização do curso "**Gestão Patrimonial**", ministrado pela empresa Capacity Treinamentos e Aperfeiçoamento Ltda., a ser realizado nos dias **21 e 22** de Março, com carga horária de 16 horas, em Brasília/DF.

Nesse sentido, encaminhamos o programa anexo (0509214), destacando que o objetivo do evento é valorizar a área de material e patrimônio e aproximá-la da execução financeira, de maneira que os conhecimentos não fiquem estanques, sendo, para isso, indispensável o correto tratamento físico e contábil dos bens, além de uma rotina para o controle do patrimônio, seu desfazimento, sua escrituração, depreciação, reavaliação e o cálculo de estoques.

Importante destacar que o conteúdo a ser visto no referido curso é de suma importância para melhorar o desempenho das atividades a serem desenvolvidas nesta Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP.

Neste propósito, solicito a Vossa Senhoria a participação desta subscritora, no curso em epígrafe.

Destaco, ainda, que a necessidade de participação em ação de capacitação com essa temática foi apontada no Plano de Capacitação (PAC) desta Unidade para o exercício de 2019, conforme

Assim, se for da aquiescência de Vossa Senhoria, peço vênua para que os presentes autos evoluam no sentido de que, após deliberação superior da Presidência, sejam realizadas, pelas unidades competentes, as ações pertinentes ao alcance do objeto proposto.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenador**, em 28/02/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0506639** e o código CRC **A6A71D12**.

De: Capacity Treinamentos <capacity@capacitytreinamentos.com.br>
Para: Andréa Cristina de L Belchior <andreabelchior@tre-al.jus.br>
Data: 27/02/2019 03:44 PM
Assunto: [comap] [Marketing Mail] Gestão Patrimonial Instrumentos para a Gerência de Material e Almoarifado Desfazimento de Bens Móveis

Gestão Patrimonial

Atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público (MCASP) e pelas NBCT 16.9 e 16.10-Depreciação e Reavaliação

ATUALIZADO pelo MCASP e pelo Dec 9373, de 11 de maio de 2018

Treinamento com abordagem prática, explorando vários Estudos de Casos polêmicos e enfatizando o MCASP e a participação ativa dos alunos.

Sob Nova Ótica Imposta Pelo SIADS e o Reuse.Gov (Portaria MPOG nº 385, de 28 de novembro de 2018)

Com o Especialista

Paulo Silvio Silva de Faria

Nos dias 21 e 22 de março, em Brasília - DF

Carga Horária: 16h/a de 8h30 as 17h30

APRESENTAÇÃO

O curso tem por objetivo valorizar a área de material e patrimônio e aproximá-la da execução financeira, de maneira que os conhecimentos não fiquem estanques. É indispensável o correto tratamento físico e contábil dos bens, além de uma rotina para o controle do patrimônio, seu desfazimento, sua escrituração, sua depreciação e reavaliação e o cálculo de estoques.

OBJETIVO

Capacitar os participantes a identificar e compreender:

- a estrutura da Administração Pública;
- as Classificações Orçamentárias (imprescindíveis para a gestão patrimonial);
- as características e classificações do Patrimônio e Material com enfoque orçamentário ;
- as normas de gestão de material, Fórmulas de Estoque;
- as normas de Desfazimento de Bens Móveis
- as tipos de inventários, particularmente, nas transferências de responsabilidade;
- as rotinas de controle interno de controle patrimonial;
- a depreciação e a reavaliação

PUBLICO ALVO

Servidores que exercem funções relacionadas, direta ou indiretamente, a Compras, Almoarifado, Patrimônio, Material, Finanças, Orçamento e Controle Interno, nas esferas Federal, Estadual Municipal dos

três Poderes, além de escritórios de contabilidade que apoiam os municípios.

PROGRAMAÇÃO

Noções Básicas de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil (Atualizado pelo MCASP)

Orçamento. Classificação Institucional, Funcional, Programática e por Natureza da Despesa.

Restos a pagar e Despesa de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos (Adiantamentos).

Consolidação das contas públicas

Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos

Impropriedades encontradas na classificação orçamentária que acarretam erros na contabilidade patrimonial.

Patrimônio

Preceitos constitucionais. Formação, preservação e classificação. Agregação de valor aos Ativos Imobilizado e Intangível. Classificação patrimonial de material oriundo de serviços. Foro e Laudêmio.

Estudo de Caso

Normas de Controle Interno de Almoxarifado, Bens Móveis e Imóveis (Roteiro)

Material

Consumo e Permanente. Parâmetros excludentes de material permanente. Recebimento Provisório e Definitivo. Renovação e Saneamento de estoques. Cálculos dos Estoques Mínimo e Máximo, Consumo Médio, Ponto de Ressuprimento e Quantidade a Ressuprir. Tipos e finalidades dos Inventários. Controle de bens através rádio frequência (RFID). Sistema Básico de Material. Processos de Fornecimento. Estoques Patrimoniais. Guarda e Conservação.

Estudo de Caso

Prática para cálculo de estoques

Compras Governamentais

Abordagem básica dos sistemas atuais. Casos reais da atuação de Fiscal/Gestor de contratos.

Movimentação de material

Incorporações e orçamentárias e extra-orçamentárias. Desincorporação. Relatórios de Almoxarifado-RMA e de Bens Móveis-RMB. Comodato.

Desfazimento de Bens Móveis

Baixas Patrimoniais. Normas de desfazimento. Transferência, Doação, Cessão, Permuta e Tipos de Alienação. Abandono e Inutilização. Modelos de Termos de Desfazimento e Termo Circunstanciado Administrativo-TCA.

Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos

Impropriedades na agregação de ativos

Depreciação e Reavaliação

NBCT 16.9 e 16.10

Avaliação, reavaliação e depreciação.

Conceitos, responsabilidades e procedimentos.

Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos

-Bens adquiridos antes da nova legislação; Bens com valores defasados

-Teste de Recuperabilidade

FACILITADOR

Paulo Silvio Faria: Graduado como Oficial do Exército-1971, Mestrado-Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais-1981, Doutorado-Escola de Comando e Estado-Maior-Estratégia Nacional-1986. Na área pedagógica tem os cursos de Operacionalização de Objetivos Educacionais-CEP, de Análise Ocupacional-CEP e de Organização e Métodos-FGV. No Exército foi chefe de Seções de Orçamento, de Finanças e de Patrimônio de Departamentos e Diretorias; Foi instrutor (professor) de a Academia Militar das Agulhas Negras e da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; Foi Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finança (Órgão Regional de Controle Interno com 98 UG).Na vida civil foi Diretor Adm-Fin do DETRAN/RJ;Assessor da Presidência do IPERJ;Pró-Reitor Administrativo da Universidade SUAM;Coordenador de projetos no Núcleo Superior de Estudos Governamentais/UERJ;Consultor da OM&RM Auditoria e Consultoria.Possui Moção de Louvor pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.Atualmente ministra cursos em diversas empresas nas áreas de Orçamento,Finanças,Almoxarifado,Patrimônio e Controle Interno,já tendo participado da capacitação de mais de 14000 alunos.Foi professor de MBA em Gestão Pública e Pós-graduação em Direito e Adm Pública nas Universidades Cândido Mendes e Castelo Branco, no Rio de Janeiro.

INVESTIMENTO

INSCRIÇÃO: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) por participante.

INCLUSO: Material didático e de apoio, Pasta Executiva, Coffee Break, Almoço e certificado de participação.

OBSERVAÇÃO

Confirmação de Participação: A confirmação deverá ser feita através do envio da Nota de Empenho por e-mail ou fax (61) 3049-3091 no máximo até 10 dias antes da realização do evento. Em caso do não envio, não será confirmada a inscrição dos servidores.

Confirmação do Treinamento: A confirmação do evento será por escrito, com 07 dias de antecedência da data de realização.

Cancelamento e Substituição: O Cancelamento por parte do órgão deve ser informado até 07 dias antes do evento. Após este prazo deverá ser feita substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização em outro evento. Todas as informações complementares devem ser feitas por escrito.

Observação Importante: É **necessário** o aguardo da confirmação oficial da realização do evento, para providências quanto a hospedagem e/ou compra de passagens para os participantes do curso.

A Capacity Treinamentos reserva-se ao direito de adiar ou cancelar o curso caso haja insuficiência de quórum, bem como substituir o docente por motivo de força maior.

Todos os treinamentos da **CAPACITY TREINAMENTOS** podem ser realizados na modalidade "in company", sendo formatados e adaptados à realidade e necessidade da sua organização. Solicitemos uma proposta.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

CNPJ: 18.133.018/0001-27 **I.E.:** 07.643.346/001-63

END.: Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 sala 201- Brasília-DF

CEP: 73.330-073

Dados Bancários:

Banco do Brasil Agência: 2883-5 C/C 25.595-5

CADASTRADA NO SICAF

INFORMAÇÃO E INSCRIÇÃO

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento

capacity@capacitytreinamentos.com.br

inscricao@capacitytreinamentos.com.br

Fone/Fax: (61) 3049-3091//3049-3095

Site: www.capacitytreinamentos.com.br

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição.](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.133.018/0001-27
Razão Social: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
Nome Fantasia: CAPACITY TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/04/2019
FGTS Validade: 02/03/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/01/2019 (*)
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 01 de março de 2019.

À Direção-Geral,

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de solicitação da Sra. Coordenadora de Material e Patrimônio para participação do curso "**Gestão Patrimonial**", ministrado pela empresa Capacity Treinamentos e Aperfeiçoamento Ltda., a ser realizado nos dias **21 e 22** de Março, com carga horária de 16 horas, em Brasília/DF.

Nesse sentido, encaminho o presente expediente para elevada avaliação de V. Sa., ao passo em que, aquiescendo, sugiro a deliberação do pleito junto ao Presidente deste Regional, tendo em vista que mostra-se necessária a constante capacitação e atualização dos conhecimentos dos servidores que compõem esta Corte, de modo que seja possível o melhor desenvolvimento dos trabalhos e de soluções para as problemáticas existentes no âmbito da Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 01/03/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510180** e o código CRC **0970B9B6**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0510180v1

RECEBEMOS DE Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.370
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.</p> <p>Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional, Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.370 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5318 0818 1330 1800 0127 5500 1000 0003 7013 0000 4003</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0764334600163	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	CNPJ/CPF 00.497.560/0001-01	DATA DA EMISSÃO 29/08/2018
ENDEREÇO PRAÇA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES EDIFÍCIO	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	CEP 70098-900
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.490,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
S1	TREINAMENTO: Gestão Patrimonial Instrumentos para Gerência de Material, e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis	00		5933	SERV.	1.0000	2.490,0000	2.490,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES so I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0764334600163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2.490,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2.490,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Curso: Gestão Patrimonial Instrumentos para Gerência de Material, e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis, nos dias 23 e 24/08/2018, carga horária 16h/a. Participante: Bruno Sgaraboto. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 2883-5 C/C 25.595-5.</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa esta Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inci</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.371
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.</p> <p>Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional, Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.371 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5318 0818 1330 1800 0127 5500 1000 0003 7115 0000 5329</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0764334600163	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - COGEF/SAF/ANA	CNPJ/CPF 04.204.444/0001-08	DATA DA EMISSÃO 29/08/2018
ENDEREÇO SETOR POLICIAL SUL ÁREA 05, QUADRA 03,	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL/ SETOR POLICIAL	CEP 70610-200
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
S1	TREINAMENTO: Patrimonial Instrumentos para Gerência de Material, e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis	00		5933	SERV.	2,0000	2.490,0000	4.980,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES so I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0764334600163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4.980,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 4.980,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Curso: Gestão Patrimonial Instrumentos para Gerência de Material, e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis, nos dias 23 e 24/08/2018, carga horária 16h/a. Participantes: Juliana Biill Vidigal e Vinicius Vieira Soares. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 2883-5 C/C 25.595-5.</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa esta Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inci</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.373
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.</p> <p>Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional, Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.373 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5318 0818 1330 1800 0127 5500 1000 0003 7310 4510 0008</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0764334600163	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	CNPJ/CPF 00.531.640/0001-28	DATA DA EMISSÃO 29/08/2018
ENDEREÇO PRAÇA DOS TRÊS PODERES, STF, ANEXO I,	BAIRRO/DISTRITO ZONA CÍVICO-	CEP 70175-000
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
S1	TREINAMENTO: Gestão Patrimonial Instrumentos para Gerência de Material, e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis	00		5933	SERV.	2,0000	2.490,0000	4.980,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
so I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0764334600163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4.980,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 4.980,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Curso: Gestão Patrimonial Instrumentos para Gerência de Material, e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis, nos dias 23 e 24/08/2018, carga horária 16h/a. Participantes: Edinalva Santos Oliveira e Renan Renato Dantas de Brito. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 2883-5 C/C 25.595-5</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa esta Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inci</p>	



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, CNPJ nº. 18.133.018/0001-27, sediada na Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 sala 201- Brasília-DF, declara a quem interessar possa que o professor Paulo Silvio da Silva Faria, presta serviços de capacitação a esta empresa desde 2013. E o mesmo estará ministrando exclusivamente para a Capacity Treinamentos nos dias 21 e 22 de março do corrente o curso sobre Gestão Patrimonial Instrumentos para a Gerência de Material e Almojarifado Desfazimento de Bens.

Por ser verdade firmamos o presente.

Brasília-DF, 01 de março 2019

Belcilene Santos Lopes dos Reis
Sócia Administradora

Declaração de Ausência de Nepotismo

Declaro, diante do contido nos artigos 1º, 2º, inciso V e Art 3º da Resolução N. 07 do Conselho da Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte Eleitoral.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse TRE/AL tão logo seja o mesmo verificado.

Como pessoa física, declaro que não me enquadro nas vedações previstas na referida Resolução.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo, no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação”

Brasília – DF, 01 de março de 2019.



Belcilene Santos Lopes dos Reis
Representante Legal

Rua Eugênio Jardim Quadra 26 Lote 13 Sala 201 Setor Tradicional Planaltina, Brasília-DF

Fone: (61) 3049-3091 - (61) 3049-3095

CEP: 73330-073 – CNPJ: 18.133.018/0001-27

www.capacitytreinamentos.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.133.018/0001-27
Razão Social: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
Nome Fantasia: CAPACITY TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/04/2019
FGTS Validade: 21/03/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/01/2019 (*)
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



CONCLUSÃO

Maceió, 07 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado pelo Senhor Secretário de Administração com o objetivo de solicitar autorização para que a servidora Andréa Cristina de Lima Belchior, titular da Coordenadoria de Material e Patrimônio, participe do curso "Gestão Patrimonial" a ser realizado no período de 21 a 22 de março do corrente exercício, em Brasília.

Ressalta que o conteúdo a ser ministrado no curso é de grande importância para o melhor desenvolvimento das atividades desempenhadas naquela Coordenadoria, além de ter sido incluída a temática no Plano de Capacitação 2019 (Processo SEI nº 0007119-78.2018.6.02.8000),

Consta nos autos a programação do evento, bem como alguns documentos necessários à contratação em tela com a Empresa Capacity Treinamentos.

Com essas considerações, tendo em vista a pertinência temática do evento, relacionada à natureza das atividades prestadas pela servidora, submeto a questão à superior consideração de Vossa Excelência, ao tempo em que proponho, em caso de acolhimento da solicitação, o retorno dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para continuidade da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 07/03/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510548** e o código CRC **B10F3C76**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2019.

Nos termos da Ordem de Serviço da Presidência de nº 5/2005, remetam-se os autos para instrução na unidade competente da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Valeska Soares Emídio Cunha
Assessora Especial das Presidência



Documento assinado eletronicamente por **VALESKA SOARES EMÍDIO CUNHA, Assessor(a) Especial**, em 11/03/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0511296** e o código CRC **0DA59B51**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0511296v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2019.

À CODES/SRACF para instrução, conforme despacho GPRES 0511296.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Secretário Substituto**, em 11/03/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0511824** e o código CRC **BEB9623D**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0511824v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1725 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação oriunda da Coordenadoria de Material e Patrimônio, visando à participação da servidora **Andréa Cristina de Lima Belchior**, no Curso *Gestão Patrimonial*, promovido pela empresa Capacity Treinamentos e Aperfeiçoamento Ltda. Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Curso: Gestão Patrimonial
SERVIDORES INDICADOS	Andréa Cristina de Lima Belchior
PERÍODO	21 a 22 de março de 2019
EMPRESA PROPONENTE	Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda
LOCAL	Brasília/DF
DESPEAS	Inscrição: R\$2.790,00 Diárias: R\$1.806,00 Passagens: R\$1.500,00 TOTAL: R\$6.096,00(seis mil e noventa e seis reais)

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2019	A presente ação encontra-se se contemplada, para a unidade solicitante, no Plano Anual de Capacitação/2019 - PAC/2019, objeto dos autos SEI nº 0007119-78.2018.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa em tela, calculada em R\$6.096,00(seis mil e noventa e seis reais) , com as inscrições, diárias e passagens da servidora indicada.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos as certidões CEIS e CADIN em complemento às já apresentadas pela unidade demandante.
INSCRIÇÕES	Ainda não realizada, aguardando deliberação do Presidente

Por fim, sugerimos que os autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 12/03/2019, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512040** e o código CRC **FFE0F783**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0512040v8

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18133018000127

Data da consulta: 12/03/2019 09:50:14**Data da última atualização:** 11/03/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:
3133018	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	Adimplente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2019.

Ao senhor secretário substituto da SGP, com a
Informação SRACF/CODES 1725 , evento SEI 0512040.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 12/03/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512444** e o código CRC **5B28F02F**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0512444v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2019.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Material e Patrimônio para a participação da servidora **Andréa Cristina de Lima Belchior**, no Curso *Gestão Patrimonial*, cuja ação possui previsão no Plano Anual de Capacitação 2019, a realizar-se no período de 21 a 22 de março de 2019, em Brasília/DF.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 1725 0512040, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer sobre a contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Secretário Substituto**, em 12/03/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512476** e o código CRC **7E89C938**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0512476v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.al.jus.br>

PROCESSO : 0001737-70.2019.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ASSUNTO : Participação. Curso. Servidora. ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR.

Decisão nº 766 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Avaliados os termos da instrução observada neste feito, sobretudo da informação 1725 (0512040), **AUTORIZO** a participação da servidora ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR no curso GESTÃO PATRIMONIAL, a ser realizado nos dias 21 e 22 deste mês no Município de Brasília/DF.

Remeta-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 12/03/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512477** e o código CRC **0B5264C1**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0512477v2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18133018/0001-27
Razão Social: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME
Nome Fantasia: CAPACITY TREINAMENTO
Endereço: RUA RUA EUGENIO JARDIM QUADRA 26 LOTE 13 APARTAMENTO 201
SETOR TRADICIONAL / PLANALTINA / BRASILIA / DF / 73330-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031102305866112778

Informação obtida em 12/03/2019, às 16:02:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 086-00.370.874/2019
NOME : CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME
ENDEREÇO : RUA EUGENIO JARDIM QD 26 LT 13 APT 201 STR TRADICIONAL
CIDADE : PLANALTINA
CPF :
CNPJ : 18.133.018/0001-27
CF/DF : 0764334600163 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 10 de Junho de 2019.

Brasília, 12 de Março de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:03:17 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2019.

À SAD,

Senhor Secretário,

Trata o procedimento de solicitação de participação do curso "Gestão Patrimonial", ministrado pela empresa Capacity Treinamentos e Aperfeiçoamento Ltda., a ser realizado nos dias 21 e 22 de Março, com carga horária de 16 horas, em Brasília/DF.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC para verificação da compatibilidade do preço, visando à inscrição no Curso em tela, no valor de R\$ 2.790,00(dois mil, setecentos e noventa reais), conforme Proposta 0509214.

A CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ,CNPJ: 18.133.018/0001-27 , encaminhou-nos 3 (três) cópias de Notas Fiscais, 0510185,0510186,0510187, referentes a cursos aplicados ao setor público para fins de compatibilidade de preços.

Verificada a regularidade fiscal, tributária, etc da empresa , conforme Relatório SICAF 0510232 e Certidões CADIN,0512230, Portal Transparência, evento 0512228 e Fazenda Estadual e FGTS, evento 0512595 , e juntada a Declaração de Inexistência de Nepotismo emitida pela empresa 0510189.

Diante do exposto e considerando a urgência que a data do curso requer, entendemos, salvo melhor juízo, demonstrada a compatibilidade do preço ofertado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 12/03/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512597** e o código CRC **049A220A**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0512597v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2019.

À Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, para análise e pronunciamento.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 13/03/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512614** e o código CRC **8DE73321**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0512614v1



PROCESSO : 0001737-70.2019.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO. CURSO GESTÃO PATRIMONIAL.



Parecer nº 454 / 2019 - TRE-AL/PRE/DG/

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento da contratação da empresa *Capacity* Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda CNPJ 18.133.018/0001-27, com vistas à participação da servidora **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR** no curso **Gestão Patrimonial**, a se realizar em Brasília/DF, no período de 21 a 22 de março do corrente ano, sendo o investimento de R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), conforme proposta (0509214).

2. DO PROCEDIMENTO

No evento 0512040, a SRACF/CODES informa que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa em tela e que a ação encontra-se contemplada, para a unidade solicitante, no Plano Anual de Capacitação/2019 - PAC/2019.

Foram juntadas aos autos as certidões fiscais, do TCU, certidão negativa de nepotismo e CADIN.

Após instrução, a SEIC entendeu demonstrada a compatibilidade do preço ofertado (0512040).

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos. Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passa-se a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Assim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), para exame quanto à legalidade da pretendida contratação direta.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"
(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais

ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12a Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Mais recentemente, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO,

MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "(NR) (grifos nossos)"

No que concerne a essa nova redação da Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, dada pela Portaria AGU nº 382, de 21 de dezembro de 2018, registre-se, por oportuno, o que pontuou o Despacho n. 00976/2018/GAB/CGU/AGU, que integrou o procedimento que gerou a antedita alteração na ON nº 18/2019:

"...Nas contratações de "cursos abertos", em princípio, e na esteira do que dispõe a ON AGU nº 18, deve o gestor adotar o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que reste adequadamente demonstrada a singularidade do objeto e a notória especialização dos profissionais ou da empresa a ser contratada. Resta consolidar, no entanto, que eventual não preenchimento dos requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, não representa necessariamente óbice jurídico para a contratação direta de "curso aberto", uma vez que ainda poderá ser aplicada a cabeça do art. 25, desde que, a despeito da ausência de singularidade do objeto ou da notória especialização, as peculiaridades que circunscrevem o caso concreto, como local e data do evento, prazo para inscrição, conteúdo programático, metodologia didática adotada, dentre outros elementos comprovados na instrução dos autos, demonstrem que há inequívoca inviabilidade de competição. Ante o exposto, na esteira das bem lançadas razões postas nos parágrafos 26 a 31 do Parecer ora aprovado, a escorreita interpretação da ON AGU nº 18 deve ser consolidada no sentido de que a Administração, para a contratação de "cursos abertos" de treinamento e capacitação de pessoal, deve fundar eventual inexigibilidade de licitação no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que devidamente preenchidos seus pressupostos. **As peculiaridades inerentes ao mercado do setor, no entanto, admitem a possibilidade jurídica de contratação direta dos denominados "cursos abertos" com arrimo na cabeça do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, ou seja, nas hipóteses em que não haja singularidade do objeto ou notória especialização, há,**

em tese, resguardo legal para a inexigibilidade de licitação para contratação de cursos abertos caso que reste demonstrada a inviabilidade de competição mediante fatores e elementos postos na instrução dos autos que revelem, necessariamente, a ausência de parâmetros objetivos de discrimen para seleção de potenciais interessados ou por exclusividade do domínio do objeto perseguido pela Administração."

(Grifo não consta do original)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente

exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo

exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

4. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento;

Verificação	Sim	Não	Evento/Obs.
1 Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X 0506639		
2 É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3 A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		0506639
4 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5 O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		0509214
6 O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		
7 O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?		X	
8 É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9 Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?			Não consta dos autos
10 Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições	X		

	do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?			0512040
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		0512040
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		0512597
13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?		X	
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	
15	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".		X	0510189
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista			Sim	Não
	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?		X	
	1 FGTS		X	0512595
17	2. INSS		X	0509723
	3. Receita Federal		X	0509723
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)		X	0512595
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		X	0509723
18	Consta consulta ao CADIN?		X	0512230
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?			0512228

5. CONCLUSÃO

Dessa forma, considerando a regularidade jurídica do feito, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação da empresa *Capacity* Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda CNPJ 18.133.018/0001-27, com vistas à participação da servidora **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR** no curso **Gestão Patrimonial**, a se realizar em Brasília/DF, no período de 21 a 22 de março do corrente ano, sendo o investimento de R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), de acordo com a proposta constante no evento 0509214, tudo com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, conforme Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, com nova redação dada pela Portaria AGU nº 382, de 21 de dezembro de 2018.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE**, Assessor Jurídico, em 12/03/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512724** e o código CRC **6D38CBC5**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0512724v16



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2019.

Retornem os autos à SEIC, para aperfeiçoar, no âmbito de suas atribuições, a instrução na forma reportada pela AJ-DG, no seguinte excerto do Parecer 454 (0512724):

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de

técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços. (grifos não constantes do original).

Os aspectos de conveniência e oportunidade do evento foram destacados no expediente que abre o procedimento (0506639).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 12/03/2019, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512825** e o código CRC **14F34A5D**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0512825v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2019.

Sr Secretário,

Em cumprimento do vosso despacho, evento 0512825, informamos que a instrução fora formulada no despacho SEIC evento 0512597, conforme bem estabelece o Parecer 454, evento 0512724.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 13/03/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513087** e o código CRC **FD7B9CB3**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0513087v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2019.

Concluída a instrução a cargo desta Secretaria (ver Despacho SEIC 0513087), ressalvado entendimento contrário da AJ-DG, devolvo os autos à consideração superior do Sr. Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 13/03/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513190** e o código CRC **ACF9ACF9**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0513190v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

CONCLUSÃO

Maceió, 14 de março de 2019.

Tendo em vista a instrução produzida nos autos, em especial a Decisão 766 (0512477), e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, na forma do Parecer 454 (0512724), reconheço, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa *Capacity* Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.018/0001-27, com vistas à participação da servidora **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, Coordenadora de Material e Patrimônio, no curso "*Gestão Patrimonial*", a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 22 de março do corrente ano, com o investimento de R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais),

Assim, torno o presente procedimento concluso ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, para as providências de que trata o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que sugiro a dispensa da publicação, com base no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 15/03/2019, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514287** e o código CRC **10BE3236**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0514287v1



PROCESSO : 0001737-70.2019.6.02.8000
INTERESSADO : **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**
ASSUNTO : Reconhecimento. Inexigibilidade de licitação. Participação. Servidor. Curso "*Gestão Patrimonial*". Brasília.

Decisão nº 814 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Apreciando a instrução do feito, constato pronunciamentos da Diretoria-Geral e da sua Assessoria Jurídica, por meio dos eventos nºs 0512724 e 0514287, concluindo pela possibilidade da contratação.

Dessa forma, **AUTORIZO** participação da servidora **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, Coordenadora de Material e Patrimônio, no curso "*Gestão Patrimonial*", a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 22 de março do corrente ano, com o investimento de R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Considerando o disposto no art. 25, *caput*, e inc. II da Lei nº 8.666/93, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação e, com isso, **AUTORIZO** a contratação da Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ 18.133.018/0001-27, para que seja efetivada a inscrição da servidora.

Igualmente, fundado em manifestação da Diretoria-Geral, que sugere a dispensa da publicação do ato no Diário Oficial da União, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a providência, com amparo no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006.

Remeta-se à SAD para ciência e à SGP para a adoção das medidas necessárias à efetivação desta decisão.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 15/03/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514702** e o código CRC **C5C49384**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2019.

À CODES/SRACF para as providências decorrentes da Decisão 814 (0514702).



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 18/03/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515141** e o código CRC **41C58C1D**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0515141v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2019.

À COFIN, para emissão da competente nota de empenho, tendo em vista a autorização veiculada na Decisão 814, da Presidência (0514702).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/03/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515200** e o código CRC **98C936C7**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0515200v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2019.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (0515200).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 18/03/2019, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515310** e o código CRC **996D4373**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0515310v1

EMISSAO : 18Mar19 NUMERO: 2019NE000286 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070011/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
CNPJ : 06015041/0001-38 FONE: (082) 2122-7700
ENDEREÇO : AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.
MUNICIPIO : 2785 - MACEIO UF: AL CEP: 57051-090

CREDOR : 18133018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
ENDEREÇO : EUGENIO JARDIM QUARA 26 201 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 73330-073
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2019NECT - CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL

CLASS : 1 14103 02122057020GP0027 084622 0100000000 339039 000000 EAL TREINA
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 0001737-70.2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AL / 2785
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.790,00
DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.790,00
VALOR DO SEQ. : 2.790,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA 1 (UMA)
SERVIDORA DESTE REGIONAL NO PERÍODO DE 21 E 22/03/2019 NA CIDADE DE BRASILIA -
DF.
MEMO N. 198/2019 COMAP; PARECER AJ-DG N. 454/2019; CONCLUSÃO DA DG (0514287);
PROPOSTA DA EMPRESA (0509214);
DECISÃO DA PRESIDENCIA N. 766/2019 E 814/2019.

T O T A L : 2.790,00



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orcamentário e Financeiro**, em 18/03/2019, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 18/03/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 19/03/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515696** e o código CRC **2FFD3DA9**.

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE n. 286/2019.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ROCHA DA SILVA, Chefe de Seção**, em 18/03/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515750** e o código CRC **E0B64930**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2019.

À SAD,

Para assinatura do empenho 2019NE000286
(0515696).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 18/03/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515949** e o código CRC **9100B0A2**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0515949v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 19 de março de 2019.

Sigam os autos à SRACF, para remessa da Nota de Empenho à promotora do evento e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 19/03/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516725** e o código CRC **3185B8EA**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0516725v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



NOTA TÉCNICA - 1ª FASE

Objeto da Atestação:

Prestação de Serviço de Capacitação de Servidores

Área interessada:

CODES

Contrato:

2019NE000286

Vigência do contrato:

Contratado(a):

CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 63, Lei nº 4.320/64 procedemos à análise dos documentos que integram a fase de liquidação da despesa, concluindo que:

01 - Os documento hábeis, anexo à NT, apresentam-se dentro das formalidades legais e estão compatíveis com a natureza da despesa?

SIM

02 - Documentos:

DANFE Nº 452

03 - As cláusulas contratuais pactuadas entre o TRE-AL e o(a) Contratado(a) foram fielmente cumpridas na forma descrita na Nota de Empenho?

SIM

04 - Valor bruto a ser pago:

2.790,00

05 - Observações:

Liquidação referente ao pagamento da contratação do curso Gestão Patrimonial para a servidora Andrea Belchior. Processo

Maceió, 26 de março de 2019.

Após o preenchimento, encaminhar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 27/03/2019, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE CÁSSIA MOREIRA GÊDA, Chefe de Seção**, em 27/03/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 27/03/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519463** e o código CRC **B672646B**.

RECEBEMOS DE Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.452
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.</p> <p>Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional, Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.452 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5319 0318 1330 1800 0127 5500 1000 0004 5214 7307 0033</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0764334600163	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	CNPJ/CPF 06.015.041/0001-38	DATA DA EMISSÃO 25/03/2019
ENDEREÇO AV. ARISTEU DE ANDRADE, 377 -	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57051-090
MUNICÍPIO Maceió	FONE/FAX	UF AL
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
S1	TREINAMENTO: Gestão Patrimonial Instrumentos para Gerência de Material e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis.	00		5933	SERV.	1.0000	2.790,0000	2.790,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
so I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0764334600163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2.790,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2.790,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Curso Gestão Patrimonial Instrumentos para Gerência de Material, e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis, nos dias 21 e 22/03/2019, carga horária 16h/a. Participante: Andréa Cristina de Lima Belchior. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 2883-5 C/C 25.595-5.</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa esta Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inci</p>	

**Ao
TRE -AL**

**Declaração de Não-Incidência de Retenção na Fonte (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL)
Ano Calendário de 2019**

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA ME, com sede na Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt.13 Sala 201 Setor Tradicional, CEP 73330-073 – Planaltina - DF, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.133.018/0001-27 DECLARA ao TRE -AL, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o **art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o **art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Para esse efeito, a declarante informa que:

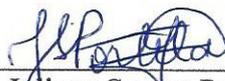
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no **art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996**, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (**art. 299 do Código Penal**) e ao crime contra a ordem tributária (**art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990**).

Brasília-DF, 25 de março de 2019.



Juliana Santos Portela de Brito
Sócia - Proprietária
CPF: 000.584.981-09

ANEXO IV

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

CERTIFICADO

Certificamos que **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR** participou do treinamento Gestão Patrimonial - Instrumentos para Gerência de Material, e Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis, no período de 21 e 22 de março de 2019, com o instrutor Paulo Sílvio Silva de Faria, cumprindo carga horária de 16h/a.

Brasília-DF, 22 de março de 2019

Capacity Treinamentos

Instrutor(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções Básicas de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil (Atualizado pelo MCASP)

Orçamento. Classificação Institucional, Funcional, Programática e por Natureza da Despesa. Restos a pagar e Despesa de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos (Adiantamentos). Consolidação das contas públicas

Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos

Impropriedades encontradas na classificação orçamentária que acarretam erros na contabilidade patrimonial.

Patrimônio

Preceitos constitucionais. Formação, preservação e classificação. Agregação de valor aos

Ativos Imobilizado e Intangível. Classificação patrimonial de material oriundo de serviços. Foro e Laudêmio.

Estudo de Caso

Normas de Controle Interno de Almoxarifado, Bens Móveis e Imóveis (Roteiro)

Material

Consumo e Permanente. Parâmetros excludentes de material permanente. Recebimento Provisório e Definitivo. Renovação e Saneamento de estoques. Cálculos dos Estoques Mínimo e Máximo, Consumo

Médio, Ponto de Ressuprimento e Quantidade a Ressuprir. Tipos e finalidades dos Inventários. Controle de bens através rádio frequência (RFID). Sistema Básico de Material. Processos de Fornecimento. Estoques Patrimoniais. Guarda e Conservação.

Estudo de Caso
Prática para cálculo de estoques

Compras Governamentais
Abordagem básica dos sistemas atuais. Casos reais da atuação de Fiscal/Gestor de contratos.

Movimentação de material
Incorporações e orçamentárias e extra-orçamentárias. Desincorporação. Relatórios de

Almoxarifado-RMA e de Bens Móveis-RMB. Comodato.

Desfazimento de Bens Móveis
Baixas Patrimoniais. Normas de desfazimento. Transferência, Doação, Cessão, Permuta e Tipos de Alienação. Abandono e Inutilização. Modelos de Termos de Desfazimento e Termo Circunstanciado Administrativo-TCA.

Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos
Impropriedades na agregação de ativos

Depreciação e Reavaliação
NBCT 16.9 e 16.10
Avaliação, reavaliação e depreciação. Conceitos, responsabilidades e procedimentos.

Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos
-Bens adquiridos antes da nova legislação; Bens com valores defasados
-Teste de Recuperabilidade

Paulo Silvio Faria: Graduado como Oficial do Exército-1971, Mestrado-Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais-1981, Doutorando-Escola de Comando e Estado-Maior-Estratégia Nacional-1986. Na área pedagógica tem os cursos de Operacionalização de Objetivos Educacionais-CEP, de Análise Ocupacional-CEP e de Organização e Métodos-FGV. No Exército foi chefe de Seções de Orçamento, de Finanças e de Patrimônio de Departamentos e Diretorias; Foi instrutor (professor) de a Academia Militar das Agulhas Negras e da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; Foi Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finança (Órgão Regional de Controle Interno com 98 UG). Na vida civil foi Diretor Adm-Fin do DETRAN/RJ; Assessor da Presidência do IPERJ; Pró-Reitor Administrativo da Universidade SUAM; Coordenador de projetos no Núcleo Superior de Estudos Governamentais/UERJ; Consultor da OM&RM Auditoria e Consultoria. Possui Moção de Louvor pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Atualmente ministra cursos em diversas empresas nas áreas de Orçamento, Finanças, Almoxarifado, Patrimônio e Controle Interno, já tendo participado da capacitação de mais de 14000 alunos. Foi professor de MBA em Gestão Pública e Pós-graduação em Direito e Adm Pública nas Universidades Cândido Mendes e Castelo Branco, no Rio de Janeiro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

ATESTO

Atesto que os serviços que constam no documento 0519472 foram prestados satisfatoriamente.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 26/03/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519479** e o código CRC **94E4EF81**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0519479v2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.133.018/0001-27
Razão Social: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
Nome Fantasia: CAPACITY TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2019
FGTS	Validade:	09/04/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2019

Emitido em: 27/03/2019 11:01

CPF: 037.369.444-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: _____

1 de 1

Sem título

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
27/03/19 11:17 NS USUARIO : SUZANA
DATA EMISSAO : 27Mar19 VALORIZACAO : 27Mar19 NUMERO : 2019NS001015
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
FAVORECIDO : 18133018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
TITULO DE CREDITO : 2019NP000251 DATA VENCIMENTO : 29Mar19

OBSERVACAO

Liquidação referente ao pagamento da contratação do curso Gestão Patrimonial p
ara a servidora Andrea Belchior. Processo SEI 0001737-70.2019.6.02.8000. DANF
E Nº 452.

CONTINUA...

LANCADO POR : 03736944403 - SUZANA UG : 070011 27Mar19 11:13
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
27/03/19 11:17 NS USUARIO : SUZANA
DATA EMISSAO : 27Mar19 VALORIZACAO : 27Mar19 NUMERO : 2019NS001015
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
FAVORECIDO : 18133018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
TITULO DE CREDITO : 2019NP000251 DATA VENCIMENTO : 29Mar19

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	401002	2019NE000286		33903948	2.790,00
02	511005	2019NE000286	332310100	33903948	2.790,00
03	521214	2019NE000286	213110100	33903948	2.790,00

LANCADO POR : 03736944403 - SUZANA UG : 070011 27Mar19 11:13
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
Página 1

Sem título

27/03/19 11:17

USUARIO : SUZANA

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

NUMERO	DATA	TIPO DE NS	FAVORECIDO	DOC	SN
001015	27Mar19	NS	18133018/0001-27		

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

2019NS001015

Observação:

À Gestão.

Prezados,

Remeto os presentes autos para que proceda conforme orientado no evento 0518901 do SEI 0001079-46.2019.6.02.8000 no que se refere a utilização da **conta 21.311.04.00 no lugar da 21.311.01.00**, aplicando, agora, à liquidação efetuada em 0519943.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 27/03/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520128** e o código CRC **43910EF7**.

Sem título

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____
28/03/19 11:08 NS USUARIO : SUZANA
DATA EMISSAO : 28Mar19 VALORIZACAO : 28Mar19 NUMERO : 2019NS001028
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
FAVORECIDO : 18133018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
TITULO DE CREDITO : 2019NP000251 DATA VENCIMENTO : 29Mar19

OBSERVACAO
Alteração da CONTA

CONTINUA...

LANCADO POR : 03736944403 - SUZANA UG : 070011 28Mar19 11:07
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____
28/03/19 11:08 NS USUARIO : SUZANA
DATA EMISSAO : 28Mar19 VALORIZACAO : 28Mar19 NUMERO : 2019NS001028
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
FAVORECIDO : 18133018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
TITULO DE CREDITO : 2019NP000251 DATA VENCIMENTO : 29Mar19

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	406002	2019NE000286		33903948	2.790,00
02	516005	2019NE000286	332310100	33903948	2.790,00
03	526214	2019NE000286	213110100	33903948	2.790,00

LANCADO POR : 03736944403 - SUZANA UG : 070011 28Mar19 11:07
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sem título

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____
28/03/19 11:20 NS USUARIO : SUZANA
DATA EMISSAO : 28Mar19 VALORIZACAO : 28Mar19 NUMERO : 2019NS001029
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
FAVORECIDO : 18133018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
TITULO DE CREDITO : 2019NP000252 DATA VENCIMENTO : 29Mar19

OBSERVACAO

Liquidação referente ao pagamento da contratação do curso Gestão Patrimonial p
ara a servidora Andrea Belchior. Processo SEI 0001737-70.2019.6.02.8000. DANF
E Nº 452.

CONTINUA...

LANCADO POR : 03736944403 - SUZANA UG : 070011 28Mar19 11:19
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____
28/03/19 11:25 NS USUARIO : SUZANA
DATA EMISSAO : 28Mar19 VALORIZACAO : 28Mar19 NUMERO : 2019NS001029
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
FAVORECIDO : 18133018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
TITULO DE CREDITO : 2019NP000252 DATA VENCIMENTO : 29Mar19

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	401002	2019NE000286		33903948	2.790,00
02	511005	2019NE000286	332310100	33903948	2.790,00
03	521214	2019NE000286	213110400	33903948	2.790,00

LANCADO POR : 03736944403 - SUZANA UG : 070011 28Mar19 11:19
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

2019ns001028 (0520607) e 2019ns001029 (0520622).

Observação:

À SGF

Para procedimentos próprios do pagamento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DA SILVA VIANA, Técnico Judiciário**, em 28/03/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520767** e o código CRC **C3E36066**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



NOTA TÉCNICA - 2ª FASE

Procedimentos de análise da Liquidação da despesa

01 - A documentação apresentada está de acordo com a natureza da despesa realizada?

Sim

02 - Os cálculos constantes do documento hábil apresentado apresentam-se regulares?

Sim

03 - O documento apresentado está regular?

Sim

04 - O valor constante do documento está de acordo com as cláusulas pactuadas?

Sim

05 - Consta no processo a respectiva nota de empenho?

Sim

06 - O objeto do documento fiscal ou equivalente está de acordo com a descrição da nota de empenho?

Sim

07 - A data de emissão do documento fiscal ou equivalente é igual ou posterior à data da nota de empenho?

Sim

08 - O documento fiscal ou equivalente encontra-se devidamente atestado?

Sim

09 - O documento fiscal ou equivalente é válido?

Sim

10 - O valor do documento fiscal ou equivalente está de acordo com a nota de empenho?

Sim

11 - No caso de material (consumo/permanente), a classificação contábil está correta?

12 - Os documentos que comprovam a regularidade do fornecedor ou prestador de serviços junto à seguridade social estão atualizados?

Sim

13 - É necessário reforçar a nota de empenho?

Não solicitado

14 - O contrato está vigente?

Sim

15 - Observações:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FRAZÃO DE OMENA, Analista Judiciário**, em 28/03/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520905** e o código CRC **4B92DCA1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

SIAFI - DOCUMENTOS FINANCEIROS

__ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA
DOCUMENTO)_____

28/03/19 16:11 NS USUARIO : ANDRÉ FRAZÃO
DATA EMISSAO : 28Mar19 VALORIZACAO : 28Mar19 NUMERO :
2019NS001037
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
ALAGOAS
FAVORECIDO : 18133018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E
APERFEICOAMENTO
TITULO DE CREDITO : 2019NP000252 DATA VENCIMENTO : 29Mar19

OBSERVACAO
DOCUMENTO EMITIDO PELO SIAFI-WEB, FRUTO DA EMISSÃO DE ORDEM DE
PAGAMENTO.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	591900 0100000000400C			2.790,00

LANCADO POR : 77719301404 - ANDRÉ FRAZÃO UG : 070011 28Mar19
16:11



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CARVALHO VAN DER LEY LIMA,**
Analista Judiciário, em 28/03/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520912** e o código CRC **06B4BC85**.

0001737-70.2019.6.02.8000

0520912v2